



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.555 DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.854,11
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.645,89

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte – 1501 Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 17.854,11 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) e do Superávit Financeiro da fonte: 3501 - Receitas de Alienações do Ativo, no valor de R\$ 41.645,89 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal